

Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,

Nídia Veríssimo







aceitável, considerando que a função das Ordens não é essa. \_\_\_\_\_  
Em conclusão, no entender desta Organização Sindical, o regime jurídico das associações públicas profissionais deve ser alterado na justa medida do necessário para revogar todas as restrições injustificadas que os respectivos estatutos impõem no acesso às profissões em causa, nomeadamente através da obrigação de frequência de estágios não remunerados e frequência de cursos de formação e exames pagos, e para limitar os poderes e competências destas associações públicas ao seu devido papel de regulação da profissão e defesa do interesse público e dos direitos dos consumidores. \_\_\_\_\_

Marinha Grande, 24 de Novembro de 2021

Pela Direcção

*Paula Almeida Ribeiro*  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA  
Largo do Luzeiro, 5  
2430-274 MARINHA GRANDE  
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170  
E-mail: [stiv@sapo.pt](mailto:stiv@sapo.pt)